



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A EMPRESA SILVA E SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, Professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23358.023356.2018-12, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, resolve emitir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato 02/2019, mediante os seguintes termos:

1. DA FINALIDADE

A presente apostila tem por finalidade consolidar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da **REPACTUAÇÃO 2020 (1ª)** ao Contrato 02/2019 em razão de superveniência da convenção coletiva de trabalho – CCT/2020.

2. DA REPACTUAÇÃO

Em razão da superveniência da CCT nº PE000034/2020 (e seus aditivos PE000185/2020 e PE000268/2020), o **preço máximo estimativo por empregado** se altera conforme tabela abaixo, segundo o que consta no Processo nº **23358.013241.2020-26**.

REPACTUAÇÃO 2020 (1ª) (considerando que a partir de 1º de janeiro de 2020 foi extinta pela Lei nº 13.932/2019 a Contribuição Social de 10% na multa do FGTS)		
Preço repactuado por empregado	R\$ 5.644,60 (COM diárias) R\$ 4.505,08 (SEM diárias)	período de 1º a 31/jan/2020

	R\$ 5.729,49 (COM diárias) R\$ 4.589,97 (SEM diárias)	período de 1º/fev a 31/mar/2020
	R\$ 5.744,88 (COM diárias) R\$ 4.554,89 (SEM diárias)	período de 1º/abr a 30/jun/2020 (considerando a desoneração temporária das alíquotas de contribuição do sistema S (SESC/SENAC), pela MP932/2020)
	R\$ 5.779,96 (COM diárias) R\$ 4.589,97 (SEM diárias)	período de 1º/jul a 03/out/2020
	R\$ 5.490,56 (COM diárias) R\$ 4.300,57 (SEM diárias)	período a partir 04/out/2020 (considerando o 1º Termo Aditivo de Prorrogação)

2.1. Com a Repactuação 2020 (1ª) **atualiza-se a partir de 04/out/2020 o preço global do Contrato, constante na Cláusula 3ª, para R\$ 197.660,16 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**, sendo a parcela mensal, em 12 (doze) meses, de R\$ 16.471,68 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

2.2. O preço global atualizado acima corresponde ao quantitativo de 03 (três) empregados alocados no Contrato, contemplando a estimativa de diárias de viagem.

2.3. Os efeitos financeiros serão aplicados conforme a tabela acima, devendo ser observado o que já foi faturado, **segundo a execução contratual**, para apuração e contabilização das diferenças retroativas para ressarcimento à Contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A possibilidade de Repactuação está prevista na Cláusula 6ª do Contrato, segundo o que orienta a IN 05/2017 – SEGES/MPDG e a Lei nº 8.666/1993, no seu Art. 65, § 8º.

4. DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento passa a vigorar a partir da data de assinatura.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Elaine Cristina da Rocha Silva
Diretora Geral
IFPE Campus Caruaru